



Município de Santa Bárbara d'Oeste
Secretaria Municipal de Governo

Ofício nº 104/2023 - SG

Santa Bárbara d'Oeste, 27 de fevereiro de 2023.

Ref.: Resposta do Requerimento nº 99/2023

Senhor Presidente,
Nobre Vereador,

Em resposta ao Requerimento nº 99/2023, de autoria do Nobre Vereador Celso Ávila, aprovado por esse Egrégio Plenário na 4ª Reunião Ordinária, realizada no dia 07 de fevereiro de 2023, informamos:

1 - Nota-se que nos últimos três meses, de fato, houve um aumento considerável no resíduo, variando de 10 m³ a 653m³. O termo "resíduo" se refere ao consumo das áreas comuns do condomínio, que permite a cobrança do "rateio de consumo". O rateio de consumo, por sua vez, é a divisão proporcional dos valores de água/esgoto aplicados de acordo com Lei Complementar nº 25 de 15 de setembro de 2006. O aumento de consumo pode ocorrer por dois motivos: Vazamentos e Consumo Real. Ressalta-se que, em virtude das visitas do DAE ao condomínio, novas leituras foram coletadas e, por meio delas, foi possível identificar que as mesmas estão corretas e, portanto, qualquer tese de possível leitura errada deve ser afastada. Por fim, se não há/houve vazamento no condomínio, de certo houve consumo e, nesse caso, os valores cobrados são justos.

Sendo só para o momento, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

JOEL CARDOSO
Secretário Municipal de Governo

À Sua Excelência o Senhor
PAULO CÉSAR MONARO
Presidente da Câmara Municipal
Santa Bárbara d'Oeste-SP

**CÂMARA MUNICIPAL DE
S. BÁRBARA DOESTE**

**DATA: 27/02/2023
HORA: 14:13**



Resposta Nº 1 ao Requerimento Nº 99/2023.
Autoria: Secretaria Municipal de Governo

Assunto: Requer informações sobre o
rateio do Condomínio Esmeralda
localizado na Rua Argeu Egydio dos
Chave: 8570B

**PROTOCOLO
01642/2023**